



GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA  
**CURRALINHO**  
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 005, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O TERRENO QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO – PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete o presente **PROJETO DE LEI** à apreciação do Poder Legislativo Municipal para que produza os efeitos de suas concessões:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de processos de compra, o terreno assim descrito:

I. 01 (um) terreno em área urbana está localizado entre a Travessa do Quaresma, com a Travessa João Gabriel, s/n, bairro: Perpétuo Socorro, nesta cidade, sendo 60m (sessenta metros) de frente e 60m (sessenta metros) de fundos, sob a *Latitude de 01° 48' 14.0" S e Longitude de 49° 47' 59.8" O.*

II. O terreno acima descrito será adquirido pelo valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos à vista.

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento ocorrerá no ato da publicação da presente lei.

§3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinho-PA, em

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

EM, 22/04/2022

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

19 de abril de 2022

PRESIDENTE: Odineira R. F. Santos

1º SECRETÁRIO: Ricardo S. Rodrigues

2º SECRETÁRIO: Juanilson N. V. Paiva

CNPJ: 15.742.414/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
PODER LEGISLATIVO

PROTÓCOLO Nº 1

DATA: 19/04/2022 HORA: \_\_\_\_\_

RECEBIDO POR: Roberto Becker

  
**CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO-PA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 005/2022

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Curalinho,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Apraz-me cumprimentá-los, venho por meio deste, submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 005, de 19 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir a título oneroso o terreno que se especifica e dá outras providências.

O Município de Curalinho – PA, fora contemplado ainda em 2021 com a implementação e construção de uma creche, referente ao programa “Creches Por Todo o Pará” do Governo do Estado do Pará. Contudo, com a visita técnica de um representante da Secretaria de Educação do Estado do Pará, que constatou que a localidade o qual iria receber a construção do prédio não seria adequada, qual seja, a Avenida Jarbas Passarinho, S/N, Bairro Aeroporto, CEP: 68.815-000, anteriormente autorizado por esta Colenda Câmara de Vereadores, o que se originou a Lei Municipal de n.º 886 de 18 de maio de 2021.

Considerando a necessidade de se adequar a este projeto que irá assistir a comunidade do bairro Perpétuo Socorro, com a referida creche, apresentamos o projeto de lei 005, que autoriza o Poder Executivo a adquirir um novo terreno, o qual atenderá todas as exigências da Secretaria de Estado.

Por todo o exposto, entendo ser o presente projeto de relevante importância para nossos munícipes, certo da habitual parceria desse colegiado, submeto-o aos Nobres Edis solicitando que a matéria seja apreciada.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Curalinho-PA, em 19 de abril de 2022.



**CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO-PA